



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1671 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Pequi, o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§ 1º - A carga horária que será considerada para o adimplemento das parcelas autorizadas pelo caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo se efetivar o complemento do piso, de forma proporcional, nos casos em que a jornada nos referidos cargos foi inferior à referida carga horária semanal.

§ 2º - A complementação será ainda proporcional quando o custeio pela União, a título de complementação, não incluir todos os profissionais.

§ 3º - O cálculo do pagamento proporcional de que tratamos parágrafos anteriores considerará o valor total repassado pela União dividido pelo número de profissionais cadastrados no Ministério da Saúde.

VCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º - Referidas parcelas não serão adimplidas aos servidores públicos inativos ocupantes dos mesmos referidos cargos, considerando que o custeio financeiro destes não constitui despesas com ações e serviços de saúde, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 141/2012.

§ 5º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º - As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Parágrafo Único - Em não havendo o repasse dos recursos referidos no caput o repasse das parcelas de complementação será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de repasse dos valores básicos de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, observadas as prescrições legais contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município e legislação correlata.

Art. 4º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

VCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos no Plano de Cargos e Salários do Município e legislação correlata.

Parágrafo Único - Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos do Plano de Cargos e Salários do Município e legislação correlata.

Art. 7º - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 23 de agosto de 2023, conforme extratos em anexo, parte integrante do referido projeto de lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 26 de outubro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 27 / 10 / 2023

Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:49

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
* 660 - Não há lançamentos de extrato.				

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:49

Mês: Fevereiro/2023

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:50

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:50

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:50

Mês: Maio/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:50

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:51

Mês: Julho/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:51

Mês: Agosto/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
23/08/2023	000001	CRED TED	14.404,00 C	14.404,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:51

Mês: Setembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	14.404,00 C
04/09/2023	229835	APLICACAO	14.404,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Idioma: 0800 725 7474

Atu CAIXA: 0800 104 0104

**Extrato por período**

Cliente: FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0137 | 006 | 00624057-1

Data: 24/10/2023 - 09:52

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 24

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	260822	APLICACAO	73.031,90 D	73.031,90 D
02/10/2023	000001	CRED TED	73.031,90 C	0,00 C

CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104